



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Odontologia
Av. Pará, 1720, Bloco 4L - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-320
Telefone: (34) 3225-8116 - <http://www.fo.ufu.br/> - seodo@umuarama.ufu.br



COMUNICADO

Espelho de Correção da Prova Didática - Edital 199/2023 FOUFU

TEMA: Diagnóstico e Prognóstico em Periodontia

- 1) História do paciente: queixa principal, história social e familiar, história dentária, hábitos de higiene oral;
- 2) História patológica pregressa e medicamentosa: aspectos gerais da anamnese para destacar quaisquer fatores de risco clínico para a terapia periodontal.
- 3) Diagnóstico em periodontia [com base na literatura indicada, mas atualizada de acordo com o consenso da nova classificação da Academia Americana de Periodontia (AAP) e Federação Europeia de Periodontia (EFP) de 2018].
 - Parâmetros de diagnóstico clínico periodontal (profundidade da bolsa à sondagem, sangramento à sondagem, pseudo-bolsa, recessão gengival, nível de inserção clínico, envolvimento de furca e seus respectivos graus, mobilidade dentária e seus respectivos graus, índice de placa visível e corada);
 - Erros inerentes à sondagem periodontal;
 - Diagnóstico de Gengivite (parâmetros clínicos de inflamação e aspectos da gengiva; profundidade de sondagem, sangramento à sondagem);
 - Diagnóstico de Periodontite (profundidade de sondagem, sangramento à sondagem, recessão gengival, nível de inserção clínico, mobilidade dentária, envolvimento de furca).
 - Auxílio radiográfico e exames complementares no diagnóstico da doença periodontal;
 - Perda óssea e padrões de destruição óssea;
 - Avaliação do risco clínico (fatores e indicadores de risco em periodontia);
 - Determinação do prognóstico (definição, tipos, fatores determinantes do prognóstico).

23 de dezembro de 2023

Elizangela Partata Zuza
Presidente da Comissão Julgadora - Edital 199/2023
Portaria nomeação 7192



Documento assinado eletronicamente por **Elizângela Cruvinel Zuza, Membro de Comissão**, em 23/12/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5066808** e o código CRC **E7CEA90A**.